



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 000441/2024
PROCESSO Nº 002891/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0017

EUCLIDES
GOMES DA
SILVA:11789706
718

Assinado de forma
digital por EUCLIDES
GOMES DA
SILVA:11789706718
Dados: 2024.04.17
14:01:45 -03'00'

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.483.895/0001-06**, com sede na RUA DAS PALMEIRAS, Nº 431, BAIRRO AEROPORTO, CEP 29.830-000, NOVA VENÉCIA/ES, por seu Representante Legal o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA**, portador do RG nº **3.995.362**, inscrito no CPF sob o nº 117.897.067-18, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 052/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 052/2023, instruído no Processo nº 000441/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/05/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 11/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**, pela prestação do serviço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
150000000000/150025000000	0662
150000000000/150025000000	0664

UELIKSON
BOONE:06
975184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:0697518477
1
Dados: 2024.04.18
07:58:41 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

150000000000/150025000000	0685
150000000000/150025000000	0686
150000000000/150025000000	0143
150000000000/150025000000	0145
150000000000/150025000000	0184
150000000000/150025000000	0186
150000000000/150025000000	0162
150000000000/150025000000	0164
150000000000/150025000000	0209
150000000000/150025000000	0213
150000000000/150025000000	0190
150000000000/150025000000	0191
150000000000/150025000000	0358
150000000000/150025000000	0361
150000000000/150025000000	0376
150000000000/150025000000	0379
150000000000/150025000000	0338
150000000000/150025000000	0341
150000000000/150025000000	0007
150000000000/150025000000	0010

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000441/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 17 de Abril de 2024.

UELIKSON
BOONE:0697518
4771
Assinado de forma digital
por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.04.18 07:59:10
-03'00'
Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

EUCLIDES
GOMES DA
SILVA:11789706
718
Assinado de forma
digital por EUCLIDES
GOMES DA
SILVA:11789706718
Dados: 2024.04.17
14:01:59 -03'00'
EUCLIDES GOMES DA SILVA
Sócio Administrador
CONTRATADA



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Testemunhas:

1 - _____

Nome:
CPF.:

2 - _____

Nome:
CPF.:

Vitória (ES), quinta-feira, 18 de Abril de 2024.

passando o novo valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 324/2022 para R\$ 1.504.037,09 (um milhão quinhentos e quatro mil trinta e sete reais e nove centavos).

Viana/ES, 12 de abril de 2024,
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1304270

Vila Pavão

**RESUMO CONTRATO Nº 045/2024
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
 PROCESSO Nº 004138/2023**

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0042
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA EM VILA PAVÃO/ES**, através dos recursos próprios oriundos de alienação de bens.
VIGÊNCIA: 12 Meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 657.693,98.
RECURSOS FINANCEIROS: Ficha 156.

Vila Pavão/ES, 17/04/2024.
Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1303655

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO: 000441/2024
CONTRATANTE: Município de Vila Pavão-ES.
CONTRATADO: STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 052/2023, pelo período de 12 meses, a partir de 11 de maio de 2024 até 11 de maio de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 885.000,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

Vila Pavão, ES, 17/04/2024.
Uelikson Boone
Prefeito do Município de Vila Pavão-ES
Protocolo 1304062

Vila Valério

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de Pedestal em Concreto para placas de inauguração de obra em atendimento a diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Valério. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar

proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 22/04/2024. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 28.174,80

Protocolo 1304437

Câmaras

Domingos Martins

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte *Decreto Legislativo*: Art.1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, referentes ao exercício de 2021, sob a responsabilidade do senhor Prefeito, Wanzete Kruger, com respaldo no *Parecer Prévio TC-124/2023, do Parecer do Ministério Público de Contas 4201/2023, da Instrução Técnica Conclusiva 3049/2023 e do Relatório Técnico 408/2022, prolatados no Processo TC Nº 6688/2022, que trata de Prestação de Contas Anual - Exercício de 2021*, que foram consideradas regulares. Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 17 de abril de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
 Presidente
Protocolo 1303701

São Mateus

EXTRATO DE TERMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000014/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e GF CONSTRUTORA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do Prédio Administrativo, com fornecimento de material e mão de obra.
Valor do Contrato: R\$ 553.309,48 (quinhentos cinquenta e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos).
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 000002/2023.
Objeto do Aditamento: Supressão, decréscimos, que representam o percentual de 13,59 (treze vírgula cinquenta e nove percentuais), acréscimos e inclusões no percentual de 39,60 (trinta e nove vírgula sessenta pontos percentuais).
Fundamentação Legal: §1º do Art. 65, da Lei 8.666/93.
Valor do Aditamento: R\$ 219.168,43 (duzentos dezenove mil, cento sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER